


**CAU/MG**

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG**
**DELIBERAÇÃO CPOA-CAU/MG Nº 86.1/2024**

REFERÊNCIAS:	SEI nº00158.000163/2024-84
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, Secretaria do Plenário, Secretaria Executiva, Gerente Geral
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CPOA-CAU/MG DE 2024

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 05 de fevereiro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o Calendário Oficial de Reuniões do CAU/MG para o ano de 2024, aprovado por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0144.7.6/2023.

Considerando que parte dos membros da CPC-CAU/MG, CPOA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG participam de mais de uma comissão especial, e ainda não foi definida uma data ou horário distinto para cada uma.

Considerando o compartilhamento da Assessoria Técnica entre a CPOA-CAU/MG e CATHIS-CAU/MG.

Considerando o inciso V, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões, e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário”.

**DELIBEROU**

1. Solicitar a alteração do calendário de reuniões da CPOA-CAU/MG para o ano de 2024, mantendo as datas das reuniões ordinárias da comissão para as segundas-feiras, conforme calendário pré-aprovado, no entanto, alterando seu horário de realização da seguinte forma: início às 13h30min e término às 17h00min.

3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	GEPLAN	Encaminhar para providências	Imediato
2	Secretaria do Plenário e Executiva	Encaminhar para providências	Imediato
3	Presidência e Conselho Diretor	Encaminhar para providências	Imediato
4	Gerente Geral	Encaminhar para providências	Imediato

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG**
**VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Eduardo Fajardo Soares – <i>Coordenador</i>	X			
Marcos Winício de Sousa – <i>Membro suplente</i>	X			
Regina Andrea Martins – <i>Membro suplente</i>	X			
Heitor Boaventura Catrinck – <i>Membro suplente</i>	X			
Matheus Lopes Medeiros – <i>Membro suplente</i>	X			
Elisabete Cunha de Andrade Paranhos – <i>Membro titular</i>	X			
Fernanda Camargo Ferreira – <i>Membro suplente</i>	X			
José Lopes Esteves – <i>Membro titular</i>	X			
Marcondes Nunes de Freitas – <i>Membro titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres – <i>Membro titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Membro titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG.

**Eduardo Fajardo Soares**

Conselheiro Coordenador - CPOA-CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO UBALDO BRAGA, Assessor(a) de Comissão**, em 23/02/2024, às 12:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMARGO FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 16:24, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE CUNHA DE ANDRADE PARANHOS, Coordenador(a) de Comissão**, em 14/03/2024, às 19:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUES ALYSON LAZZAROTTO, Conselheiro(a)**, em 19/03/2024, às 17:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ANDREA MARTINS, Conselheiro(a)**, em 02/04/2024, às 18:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Coordenador(a) de Comissão**, em 05/04/2024, às 16:30, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 16:24, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMINHA TORRES, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 15:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **899BA787** e informando o identificador **0170237**.

---

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

---

00158.000163/2024-84

0170237v2